

Edital Regular de Seleção 2024 – MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **MESTRADO e DOUTORADO** em Produção Vegetal, em regime de **fluxo contínuo** de acordo com as normas deste Edital.

1– DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do envio de toda a documentação (formulário de Inscrição e demais documentos listados no item 3.1) exigida neste edital para o e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com durante o período de vigência do presente edital, finalizando as inscrições no dia 02 de outubro de 2024 as 23:59 (horário de Brasília-DF).

1.2 Contatos:

E-mail: secpq@ica.ufmg.br; producaovegetal.ufmgica@gmail.com

Página web: <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>

Telefone: (38) 2101-7748.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital. Estas serão divulgadas na página web do Programa – <https://www.ica.ufmg.br/?posgraduacao=producao-vegetal>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado do Programa em Produção Vegetal visando o ingresso de alunos do ano de 2024. As inscrições ficarão abertas a partir do dia **02 de Outubro de 2023 até 02 de Outubro de 2024** e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 – MESTRADO – Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso até a data limite de 02 de novembro de 2024, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04** das 16 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.3 - DOUTORADO – Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o curso de Doutorado, para ingresso até a data limite de 02 de novembro de 2024, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04** das 16 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros.

2.4. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página web do

Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.6 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Graduado em áreas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado do PPGPV, poderão participar do processo seletivo. O candidato deverá enviar por e-mail (producaovegetal.ufmgica@gmail.com), dentro dos prazos estabelecidos neste Edital a documentação **a seguir em extensão pdf com os nomes e numeração conforme descritos abaixo separadamente:**

- a. **Arquivo1.pdf:** Arquivo o formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo 1** para mestrado e **Anexo 2** para doutorado);
- b. **Arquivo2.pdf:** Cópia do diploma de curso de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c. **Arquivo3.pdf:** Histórico Escolar completo do curso de Graduação;
- d. **Arquivo4.pdf:** Cópia do diploma e o Histórico Escolar do curso de Mestrado, se houver;
- e. **Arquivo5.pdf:** Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).
- f. **Arquivo6.pdf:**
 - i. Cópia do CPF;
 - ii. Cópia da carteira de identidade;
 - iii. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
 - iv. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
 - v. Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (ver item 7.4 do presente edital);
- g. **Arquivo7.pdf:** *Curriculum vitae* contendo, **obrigatoriamente em ordem**, as atividades constantes no **Anexo 3 para candidatos ao Mestrado** e no **Anexo 4 para candidatos ao Doutorado**, deste Edital;
- h. **Arquivo8.pdf:** Documentação comprobatória do *Curriculum vitae* na **mesma ordem dos itens expostos no “Arquivo 7.pdf”**.
- i. **Arquivo9.pdf:** Comprovante de endereço atualizado;
- j. **Arquivo10.pdf:** Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível na página *web* do Programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, se o candidato se autodeclarar negro.

k. **Arquivo11.pdf**: Projeto de pesquisa escrito pelo candidato deve atender às demandas apresentadas no **Anexo 5**, e deve ser enviado para o e-mail **producaovegetal.ufmgica@gmail.com** no ato da inscrição.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.3 Caso seja enviado mais de um e-mail pelo candidato contendo os arquivos solicitados, apenas os documentos presentes no último e-mail serão considerados. **O candidato deve acompanhar o recebimento do e-mail de confirmação do recebimento a inscrição, o qual será enviado pela Coordenação do programa em um prazo de até 96 horas.** Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, é de responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do colegiado do PPGPV (secpv@ica.ufmg.br).

3.4 **A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. Inscrições com documentação incompleta, desorganizada, com arquivos corrompidos ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.**

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.8 deste Edital.

3.6 A homologação das inscrições será realizada no prazo de até 12 dias a partir do recebimento da documentação. O candidato será notificado por meio de mensagem via correio eletrônico acerca do DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da inscrição.

3.7 O recurso contra o resultado da homologação da inscrição deverá ser apresentado em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. O pedido de recurso deve ser feitos por escrito, datado e assinado pelo candidato, escaneado, no formato PDF e enviado para o e-mail producaovegetal.ufmgica@gmail.com.

3.8 A partir da data de divulgação do DEFERIMENTO da inscrição o processo de seleção deverá ser realizado em um período de até 30 dias. O candidato será notificado via mensagem eletrônica da data e horário da arguição oral do projeto de pesquisa.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, três (03) professores titulares e dois (02) suplentes pertencentes ao quadro de docentes do Programa, indicados pelo Colegiado. O (s) suplente (s) só participará (ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal dos prováveis membros das bancas será divulgada na página web do Programa, **até 48 horas antes do início do processo seletivo.** Havendo a existência de impedimento e suspeição de algum

membro da banca em função dos candidatos inscritos, o Colegiado determinará a substituição por um membro suplente.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de uma **única etapa** com **duas avaliações**, de caráter eliminatório, e será iniciado em um prazo de até 30 dias após o recebimento da documentação completa do candidato e do DEFERIMENTO da inscrição, com base na análise dos seguintes parâmetros:

5.1.1. **Avaliação I (NAI - Nota da Avaliação I):** avaliação do *Curriculum vitae* (conforme critérios divulgados nos **Anexo 3** para Mestrado e **Anexo 4** para Doutorado) valendo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

5.1.2. **Avaliação II (NAII - Nota da Avaliação II):** avaliação do projeto de pesquisa escrito pelo candidato e de sua apresentação e arguição (conforme **Anexos 5 e 6**), valendo de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.1.2.1. A **Avaliação II (NAII)**, com valor de **60 pontos**, consistirá em **avaliação do projeto de pesquisa** redigido pelo candidato (40 pontos) e de sua apresentação/arguição (20 pontos) **EXCLUSIVAMENTE VIA VIDEO CONFERÊNCIA**. Essa avaliação busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato (**Anexo 6**). A apresentação será realizada exclusivamente via videoconferência, sendo que a data e horário da avaliação serão agendadas pela Comissão de Seleção que comunicará previamente ao (s) candidato (s), com antecedência mínima de cinco dias úteis, via mensagem de correio eletrônico e divulgação na página web do PPG Produção Vegetal. É de responsabilidade do candidato consultar o horário (horário de Brasília, DF), link de acesso à video e plataforma de conferência para a defesa de seu projeto de pesquisa. Na apresentação do projeto, o candidato terá no máximo 20 minutos para fazer sua apresentação, a qual será gravada. A apresentação pode ser mediante uma apresentação de slides previamente preparada em algum aplicativo da sua preferência (sugestões: Prezi®, Libreofficeimpress, Google Apresentações®, Microsoft Office Powerpoint®) ou convertida para PDF para reprodução no modo de apresentação em leitor de PDF compatível, o candidato apresentará sua proposta na forma de seminário, ajustada ao tempo máximo de 20 minutos. Recomenda-se que o candidato teste previamente a conexão de internet no local onde fará a apresentação e adequabilidade de seus dispositivos de áudio, vídeo e webcam para a videoconferência. Após a apresentação haverá entre 20-30 minutos de arguição por parte da comissão de seleção relacionado ao projeto. O candidato será avaliado na apresentação e arguição quanto à clareza, e capacidade de argumentação teórica e metodológica (**Anexo 6**).

5.2 A nota final do candidato (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula.
 $NF = NAI + NAII$

5.2.1 Onde NAI é a Nota da Avaliação I (*Curriculum vitae*) e NAII é a Nota da Avaliação II (Projeto de Pesquisa).

5.3 Para ser aprovado, o candidato deverá obter NF de pelo menos 60,0 pontos.

5.4 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6– DO RESULTADO

6.1 O **Resultado Final** será divulgado e consistirá do somatório das notas obtidas nas duas avaliações (Avaliação I e Avaliação II) do processo seletivo.

6.2 Na divulgação do resultado final, o (s) candidato (s) ao Mestrado e ao Doutorado será(ão) ordenado(s) em lista(s) distinta(s) para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas com a indicação de resultado: “**aprovado**” ou “**reprovado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos (s) o (s) candidato (s) aprovado (s) até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.3 Em caso de empate no Resultado Final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na **Avaliação II**. E persistindo o empate, na **Avaliação I** do *Curriculum Vitae* e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais idoso, nesta ordem.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O Resultado Final será publicado em um prazo de até cinco dias úteis após a realização da Avaliação II pelo (s) candidato (s), em painel externo à Secretaria do PPG em Produção Vegetal e na página *web* deste Programa.

6.8 O prazo para a solicitação de recurso contra o **Resultado Final** do processo seletivo é de **10 (dez) dias corridos**, a partir da data da divulgação do resultado final, pela sua afixação em local público e visível, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e entregues pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, mediante protocolo, na Secretaria, no endereço: Secretaria de Pós-Graduação, Anexo do CAAD, Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, Avenida Universitária, 1000, Bairro Universitário, Montes Claros, Minas Gerais. No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar, exclusivamente pela internet, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados ao MESTRADO e DOUTORADO, que será enviada ao DRCA pela Secretária do Programa pela Secretária do Programa em até 05 dias úteis após o período para o cadastro prévio.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para Secretária do Programa por e-mail (secpg@ica.ufmg.br), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau), em até 10 dias úteis após a data da divulgação do resultado final. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretária do Programa, em até 10 dias úteis após o resultado final, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretária do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretária do PPGPV, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 O PPG em Produção Vegetal disponibilizará uma (01) bolsa de Doutorado

destinada exclusivamente para o candidato estrangeiro que for aprovado e classificado em primeiro lugar no processo seletivo conforme documento da FAPEMIG, sob o título: **DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022**, em seu artigo 4 - https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/576

7.9 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do PPGPV e, de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do PPGPV.

7.10 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.11 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os discentes aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, **no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

- a) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);
- b) Aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo à pontuação total de cada teste;
- c) Aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertada pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;
- d) Aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- e) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

7.12 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de **12 (doze) meses**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.cenex.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Professora Silvia Nietzsche. Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

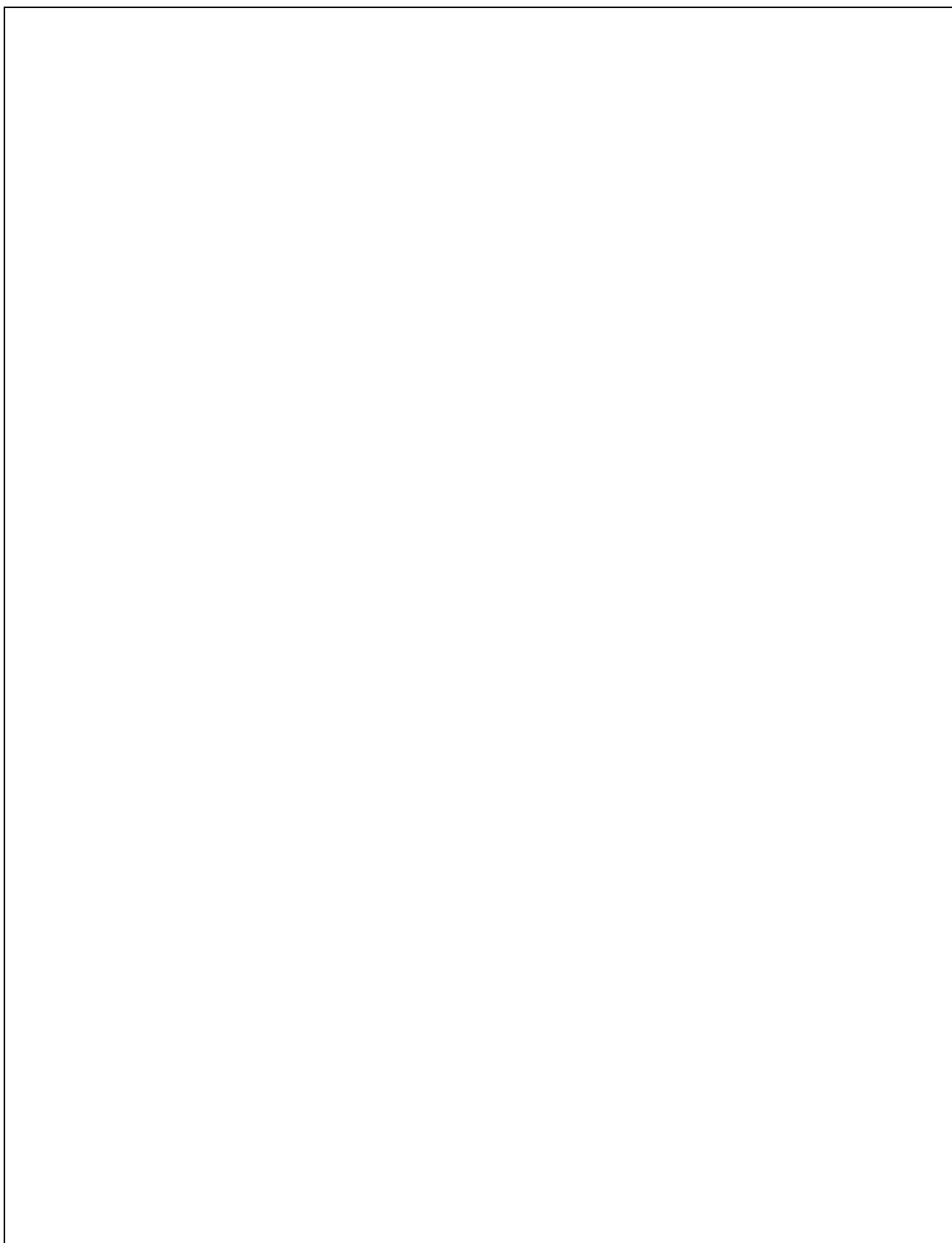
Edital Fluxo Contínuo de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 8 e assinatura do item 8

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF	
Identidade	
Data de nascimento	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone 1:
	Telefone 2:
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
<p>Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do ICA/UFMG. Além disso, faça uma síntese do seu histórico profissional/acadêmico, indique a linha de pesquisa do PPGPV e áreas de pesquisa com as quais se identifica.</p>	



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS

<i>Curso de graduação</i>

Denominação:
Instituição:
Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS

Possui vínculo empregatício () Sim () Não
Se afirmativo:
Empregador/Empresa:
Endereço (Cidade/Estado)
Função:
Será liberado pelo empregador / empresa() Sim () Não
Se afirmativo: () com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Observações: Se afirmativo preencher e anexar o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa na página web deste programa de pós-graduação.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso? () Sim () Não
Possui bolsa de estudos? () Sim () Não
Observações: - A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos. - O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativaseja a falta de bolsas.

6. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ON-LINE

Opta pela avaliação do projeto de pesquisa no formato on-line? () Sim () Não

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO MESTRADO (Cont.)

7. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE(serão consideradas somente as atividades desenvolvidas **nos últimos 10 (dez)**anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de **AaE**).

Instruções:

- *Preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 3** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;*

- *Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados.*

	Pontuação
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano;	
2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação à Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria Voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 1,25 pontos/ano.	
Total do Quesito A- máximo 10 pontos	
Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B - máximo 15 pontos	
QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliada como "trabalho completo publicado em evento").	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C - máximo 5,00 pontos	

Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos Simples -0,2 pontos para o primeiro autor ou 0,10 ponto para o segundo autor em diante.	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade	
Total do Quesito D - máximo 5,00 pontos	
Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza. 1. Estágio: 0,5 pontos a cada 200 (duzentas) horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.	
Total do Quesito E –máximo 5,00 pontos	
TOTAL (SOMA DOS ITENS A+B+C+D+E) – MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,25; B3 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

8. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2024 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

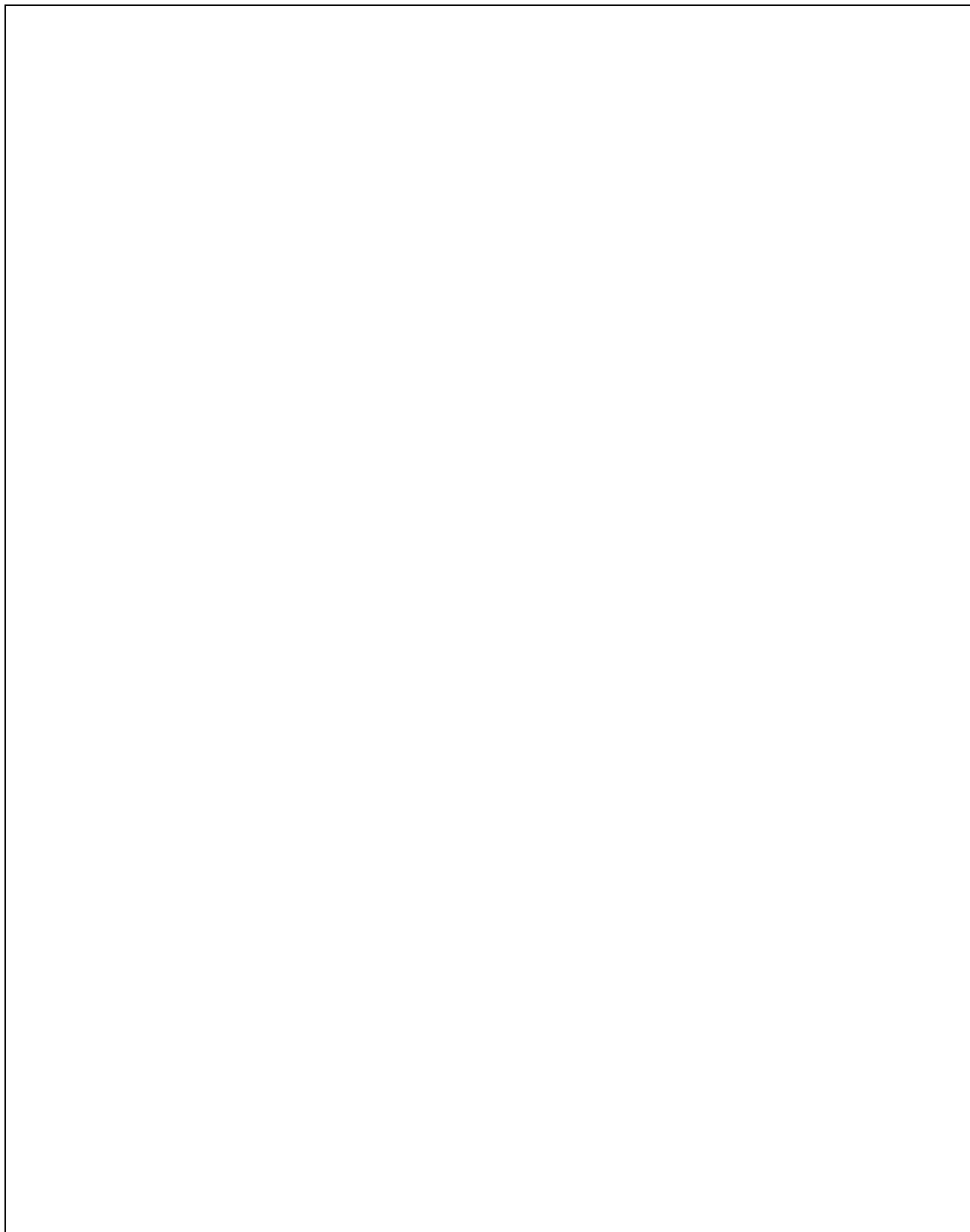
Edital Fluxo Contínuo de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Preenchimento obrigatório de todos os campos dos Itens de 1 a 8 e assinatura do item 7

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	
CPF	
Identidade	
Data de Nascimento	
Endereço	Rua/Av.
	Número/Complemento:
	Bairro:
	Cidade/estado:
	E-mail: Telefone 1:
	Telefone 2:
Solicitou dispensa da Avaliação de Inglês () Sim () Não	
Opção de concorrência: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas () Estrangeiro	
Informe as razões pela escolha do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal (PPGPV) do ICA/UFMG. Além disso, faça uma síntese do seu histórico profissional/acadêmico, indique a linha de pesquisa do PPGPV e áreas de pesquisa com as quais se identifica.	



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO (Cont.)

2. DADOS ACADÊMICOS

Curso de graduação

Denominação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Mestrado (se houver)

Denominação:

Instituição:

Ano de conclusão:

3. DADOS PROFISSIONAIS

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

Se afirmativo:

Empregador/Empresa:

Endereço (Cidade/Estado/País):

Função:

Será liberado pelo empregador / empresa: () Sim () Não

Se afirmativo: () Com ônus () sem ônus

4. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais? () Sim () Não

Observações:

Se afirmativo preencher e anexar o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para a Realização da Prova disponível na página web deste programa de pós-graduação.

5. SUPORTE FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

Terá disponibilidade de recursos para financiar suas despesas durante o curso?

() Sim () Não

Possui bolsa de estudos? () Sim () Não

Observações:

- A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.
- O Colegiado de Pós-Graduação não concederá trancamento de matrícula caso a justificativa seja a falta de bolsas.

6. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS ON-LINE

Opta pela avaliação de conhecimentos específicos no formato on-line?

() Sim () Não

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOUTORADO

7. PLANILHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins, conforme Quesitos de A a F).

Instruções:

- Preencher coluna de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 4** do edital de seleção. A comprovação das atividades e a pontuação serão verificadas pela Comissão de Avaliação;
- Conforme previsto no Edital, a documentação deverá ser organizada de acordo com sequência dos quesitos avaliados.

	Pontuação
Quesito A – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)	
1. Bolsista de Iniciação Científica, Extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u> , comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano.	
2. Iniciação Científica Voluntária, Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial de Projetos de Ensino ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 0,5 pontos/ano.	
Total do Quesito A – máximo 4 pontos	
Quesito B – PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES – atual) de cada artigo.	
Total do Quesito B – máximo 20 pontos	
QUESITO C – PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO – CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como “trabalho completo publicado em evento”).	
1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 ponto para o terceiro autor em diante;	
2. Capítulo de livros - 1,0 ponto para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,6 pontos para o terceiro autor em diante.	
Total do Quesito C – máximo 4 pontos	
Quesito D – OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	
1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	

2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em Ciências Agrárias I, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para o primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor ou 0,3 pontos para o terceiro autor em diante;	
3. Trabalhos publicados em eventos na forma Resumos expandidos e Resumos Simples – 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,1 ponto para segundo autor em diante;	
4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento – 0,25 pontos/atividade.	
Total do Quesito D–máximo 4 pontos	
Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO	
1. Na área de Produção Vegetal – 4 pontos/curso.	
2. Em áreas afins – 2 pontos/curso.	
Total do Quesito E–máximo 4 pontos	
Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
1. Estágio: 0,5 pontos a cada 200 (duzentas) horas de estágio;	
2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano	
3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.	
Total do Quesito F – máximo 4 pontos	
TOTAL (A+B+C+D+E+F) - MÁXIMO 40 PONTOS	

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,25; B3 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

8. DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital de Seleção 2024 e pela ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, e de que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Além disso, comprometo-me a comunicar à Secretaria do Programa, imediatamente, qualquer alteração das mesmas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Edital Fluxo Contínuo de Seleção 2024 – Mestrado e Doutorado

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de Projetos de Ensino ou Monitoria de Graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 2,5 pontos/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional – 1,25 pontos/ano; 3. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,5 ponto/atividade ou projeto/ano. 	<p>10,00</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,50 pontos para o terceiro autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo.</p>	<p>10,00</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 ponto para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,10 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,60 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>5,00</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em 	<p>7,50</p>

<p>ciências Agrárias, artigos ou trabalhos completos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para o segundo autor e 0,30 pontos para o terceiro autor em diante;</p> <p>3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Resumos expandidos e Resumos simples: 0,2 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante.</p> <p>4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade</p>	
<p>Quesito E – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho etc.). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 0,5 pontos a cada duzentas horas de estágio;</p> <p>2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano;</p> <p>3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,25 pontos/ano.</p>	7,50
<p>TOTAL(A+B+C+D+E)</p>	40,0

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,25; B3 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).

Edital Fluxo Contínuo de Seleção 2023 – Mestrado e Doutorado

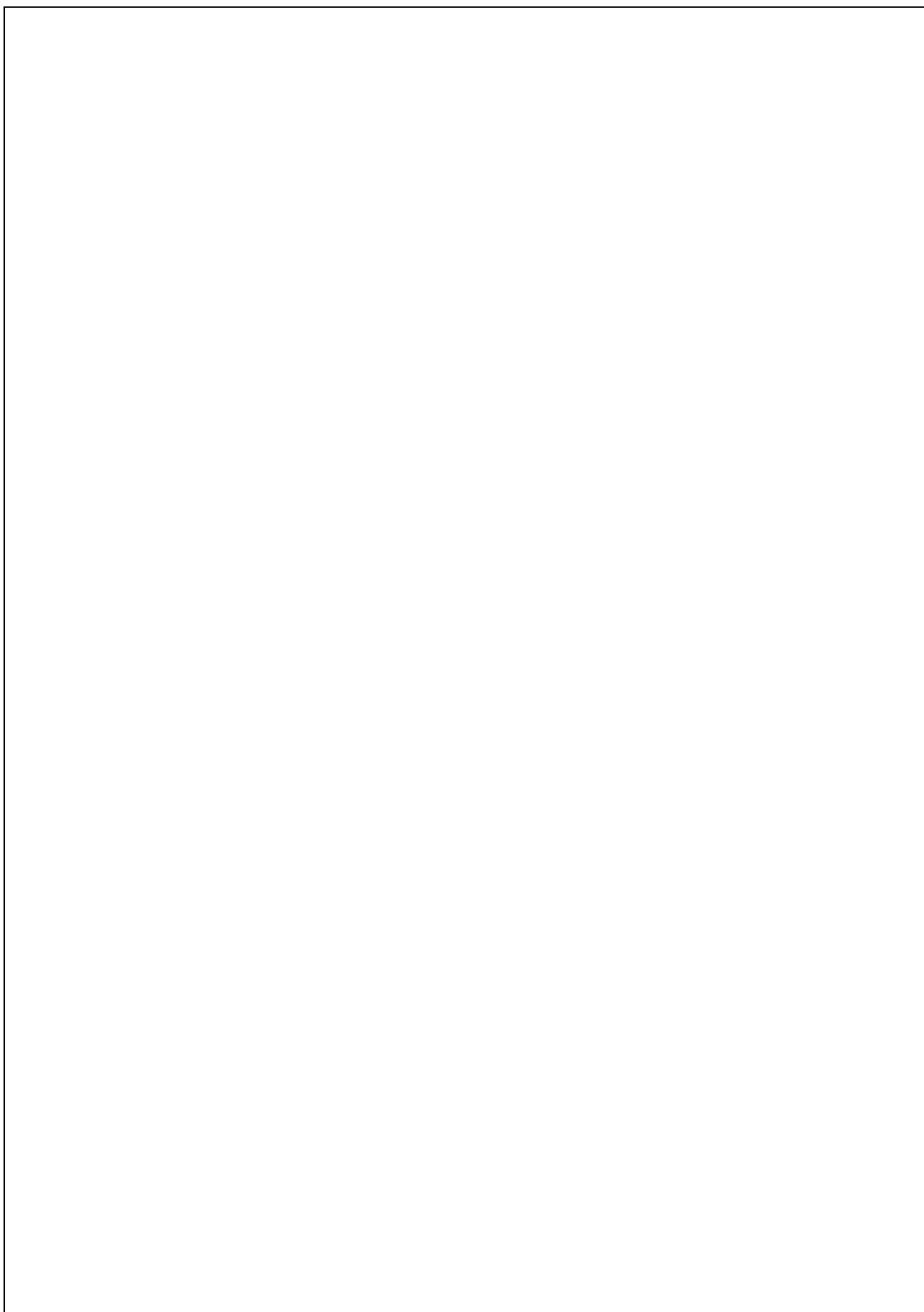
ANEXO 4

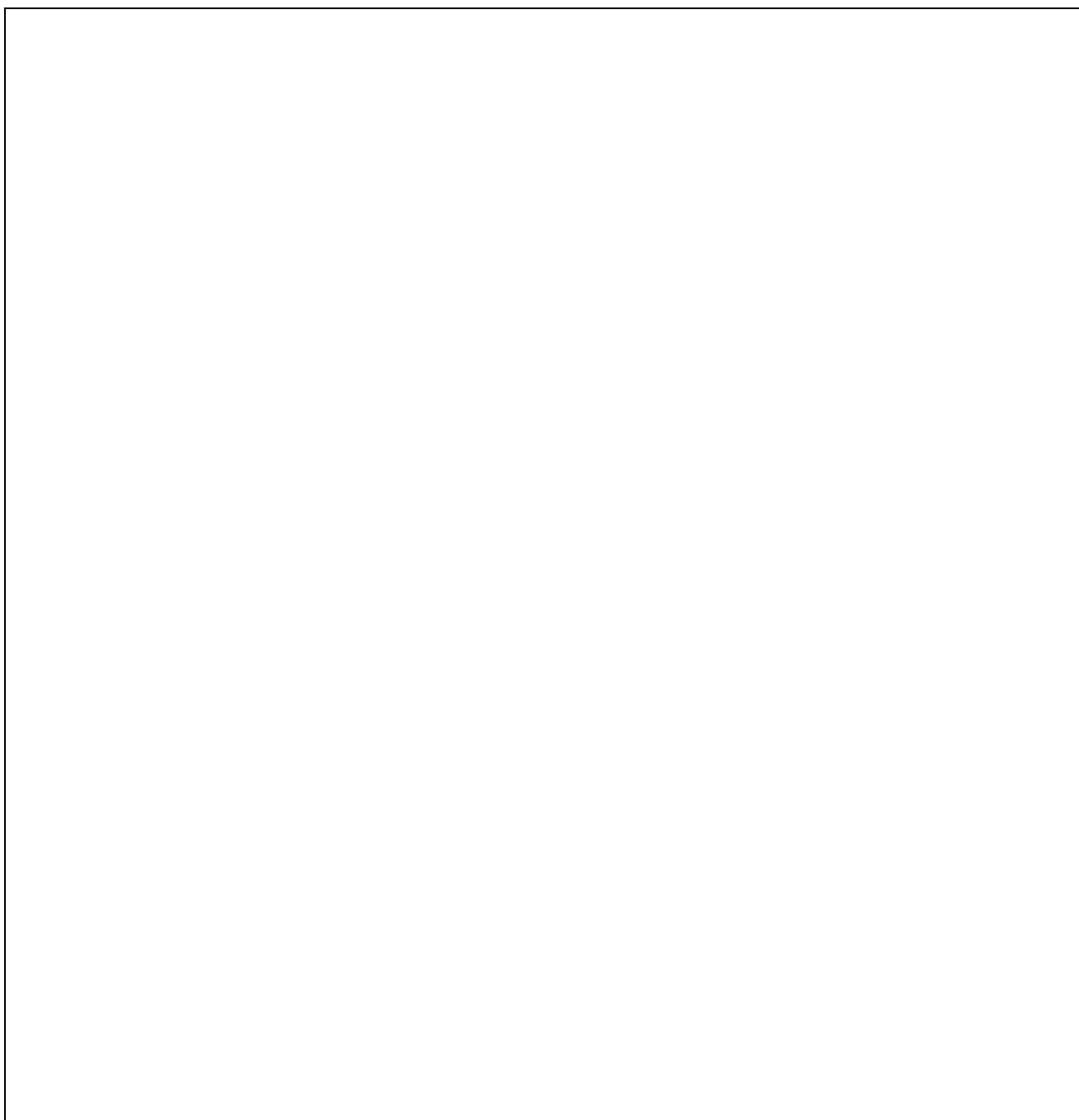
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AO
DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> Serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 10 (dez) anos, na área de Produção Vegetal e afins.	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (simples declarações de professores não serão consideradas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Bolsista de Iniciação Científica, de Iniciação à extensão, do Programa de Educação Tutorial, de projetos de ensino ou monitoria de graduação ou pós-graduação, <u>remuneradas</u>, comprovadas por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 2. Iniciação Científica Voluntária, Iniciação em Extensão Voluntária, Membro do Programa de Educação Tutorial ou Monitoria voluntária em disciplina de graduação ou pós-graduação, comprovadas por meio de documento institucional –0,5 pontos/ano; 3. Bolsista em projetos de pesquisa/extensão, <u>remunerada</u>, comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 1,0 ponto/ano; 4. Participação em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão, não remunerada - 0,3 pontos/atividade ou projeto/ano. 	<p>4,00</p>
<p>Quesito B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS NA ÁREA (Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 5,0 pontos para o primeiro autor, 3,75 pontos para o segundo autor e 2,5 pontos para segundo autor em diante, multiplicado pelo equivalente A1* (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES - atual) de cada artigo).</p>	<p>20,00</p>
<p>QUESITO C - PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento").</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Autoria ou Edição de livro completo com ISBN - 2,0 pontos para primeiro autor, 1,5 ponto para o segundo autor e 1,00 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Capítulo de livros - 0,10 pontos para o primeiro autor, 0,8 pontos para o segundo autor e 0,60 pontos para o terceiro autor em diante. 	<p>4,0</p>
<p>Quesito D - OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boletins técnicos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para o terceiro autor em diante; 2. Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes em ciências Agrárias, artigos ou trabalhos publicados em números especiais/ suplementos de revistas, como anais de eventos: serão pontuados com 0,7 pontos para primeiro autor, 0,5 pontos para segundo autor ou 0,35 pontos para terceiro autor em diante; 3. Trabalhos publicados em eventos na forma de Trabalhos Completos Resumos expandidos e Resumos Simples: 0,20 pontos para primeiro autor ou 0,10 ponto para segundo autor em diante. 	<p>4,00</p>

4. Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento: 0,25 pontos/atividade	
<p>Quesito E – CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO OU EM FASE FINAL DE CONCLUSÃO COMPROVADO</p> <p>1. Na área de Produção Vegetal – 4,0 pontos/curso; 2. Em áreas afins – 2,0 pontos/curso.</p>	4,0
<p>Quesito F – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho, etc). Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza)</p> <p>1. Estágio: 0,5 pontos a cada 200 (duzentas) horas de estágio; 2. Experiência internacional na área do programa: 1,0 ponto/ano; 3. Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área do programa: 1,0 ponto/ano.</p>	4,0
TOTAL (A+B+C+D+E+F)	40,0

Obs: *Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,25; B3 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área de Ciências Agrárias I).





ANEXO 6

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOCTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO E APRESENTAÇÃO	Pontuação Máxima
<p>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO (Critérios considerados na avaliação do projeto de pesquisa referente ao anexo 5)</p>	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Originalidade, inovação e contribuição no avanço do conhecimento científico com o projeto proposto – 10 pontos. 2. Relevância da introdução para indicar a importância do projeto – 5 pontos. 3. Clareza nos objetivos propostos – 5 pontos. 4. Compatibilidade da metodologia exposta no material e métodos com os objetivos propostos – 5 pontos. 5. Compatibilidade dos resultados esperados com o material e métodos e objetivos propostos – 5 pontos. 6. Qualidade da redação científica quanto ao uso de termos técnicos científicos corretos, ortografia, concordância verbal e clareza na exposição das informações – 10 pontos. 	<p>40</p>
<p>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO</p>	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição – 5 pontos. 2. Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científico – 3 pontos. 3. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o assunto do projeto – 4 pontos. 4. Compatibilidade das informações apresentadas com o projeto escrito – 3 pontos 5. Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora. - 5 pontos. 	<p>20</p>